



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023

Aos **DEZ** dias do mês de **AGOSTO** de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às **QUINZE** horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - SC, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 318/2022 de 19/09/2022**, para analisar e julgar o recurso posto em desfavor da decisão de habilitação realizada no **Processo Licitatório nº 64/2023 – Chamada Pública nº 06/2023, para o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de alienação de bens móveis, imóveis inservíveis de propriedade do Município de Rancho Queimado/SC, conforme solicitação das Secretarias Municipais, recebida a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público.**

Trata-se de análise e julgamento do Recurso apresentado pelo Sr. Paulo Roberto Worm – CPF nº ***.280.460-**, requerendo que seja anulada a classificação dos leiloeiros onde foi usado o critério de ordem de chegada e que está seja realizada através de sorteio não eletrônico com os habilitados.

É o relatório.

Após terem os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Rancho Queimado/SC se reunido para deliberações, resolveram, quanto a alteração do item 8.1 do Edital, visto que, o critério adotado enfrenta óbice legal, à medida que não oportuniza igualdade de tratamento entre os credenciados, ferindo, portando, esse princípio

Portanto, será adotado a forma de classificação por sorteio não eletrônico, nesse sistema não há que se competir por nada, sendo está a forma mais equânime de seleção. Desta forma será desconsiderado a classificação divulgada em Ata anterior e adotando o novo critério para convocação dos pregoeiros, apenas quando existir a necessidade de contratação.

Logo sem mais delongas, o recurso deve prosperar.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1




PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO


Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão,
encaminhando os autos à Autoridade Superior para deliberação.


Isaac Weber Pitz
Presidente


Clayton da Silva
Duarte
Membro


Leandro Anélio
Membro